



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo
Vice Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira
Vereador – Valfrido Bento Cintra

PORTARIA 221/2021

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 30 (TRINTA) Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 26 de Abril de 2021 até 26 de Maio de 2021 a funcionária Pública Municipal, **CLÉIA LEMES DE SOUZA**, lotada na Secretaria de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação retroagindo seus efeitos a 26 de Abril de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Oito dias do Mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)

CONTRATADO: DIEGO DE BARROS ARANTES

OBJETO DO CONTRATO: PROFESSOR DAS SERIES INICIAIS

DA VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003-12.367.0005.2063-3.1.90.04.00.00

REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 1.651,88 (UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 108/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)

CONTRATADO: MAIRA CRISTINA DE SENA

OBJETO DO CONTRATO: NUTRICIONISTA

DA VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.001-12.361.0005.2022-3.1.90.04.00.00

REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 3.146,60 (TRES MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 109/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)

CONTRATADO: MAXANDER VILELA DOS SANTOS

OBJETO DO CONTRATO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DA VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003-12.361.005.2021-3.1.90.04.00.00

REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 110/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)

CONTRATADO: PAULINHO DA SILVA

OBJETO DO CONTRATO: OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES

DA VIGÊNCIA: 05 DE ABRIL DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001-04.122.0003.2052-3.1.90.04.00.00

REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 1.258,57 (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 111/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)

CONTRATADO: VALDICLEY DE REZENDE RODRIGUES

OBJETO DO CONTRATO: MOTORISTA

DA VIGÊNCIA: 15 DE ABRIL DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003-12.361.005.2021-3.1.90.04.00.00

REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 1.258,57 (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 112/2021

PORTARIA 220/2021

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 02 de Maio de 2020 a 01 de Maio de 2021, a ser usufruída a partir do dia 04 de Janeiro de 2021 a 02 Fevereiro de 2021, a funcionária Pública Municipal NEYDE CAVINATTI, Professora, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Sete dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Vinte Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N. 032/2021

Rochedo, 28 de abril de 2021.

“Dispõe sobre a fixação das alíquotas das contribuições previdenciárias do Município de Rochedo/MS e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando os dispostos nos §§ 1º e 2º, do art. 19, da Lei Complementar Municipal nº 041, de 22 de setembro de 2.015 e cálculo atuarial elaborado em 17 de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. A alíquota de 12,50% (doze inteiros e cinquenta centésimos por cento) de contribuição previdenciária do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo sobre a remuneração de contribuição dos segurados integrantes dos respectivos quadros, conforme item 8.5, do Cálculo atuarial elaborado em 17.03.2021.

Art. 2º. A alíquota de 13,38% (treze inteiros e trinta e oito centésimos por cento) a título de contribuição previdenciária suplementar de responsabilidade do Município de Rochedo/MS até 2055, salvo, novas indicações atuariais futuras, conforme item 9.2.2. – Cenário II, do Cálculo atuarial elaborado em 17.03.2021.

Parágrafo Único. A alíquota de contribuição previdenciária suplementar anteriormente praticada devido pelo Município de Rochedo/MS fica mantida até o início do recolhimento da alíquota da contribuição suplementar definida neste decreto.

Art. 3º. Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente aos noventa dias da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco de Paula Ribeiro Júnior
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / FMS / FMS / FMS / FMS

Decreto Orçamentário nº 8 / 2021 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Remanejamento dentro do mesmo projeto atividade

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 845 de 22/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

04.122.0004.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

47 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

10.000,00

10.000,00

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0022.1078 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL

277 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0201 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

53.890,00

53.890,00

Total Geral de Suplementações ...:**63.890,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

04.122.0004.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

48 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

10.000,00

10.000,00

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0022.1078 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL

266 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0200 - Recursos Ordinários

53.890,00

53.890,00

Total de Reduções ...:**63.890,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 1 de Fevereiro de 2021.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FIMAS / FMHS / FMCA / FMUR

Decreto Orçamentário nº 8 / 2021 - Consolidado

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / FMHS / FMCA / FMUR

Decreto Orçamentário nº 9 / 2021 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação por Superávit Apurado no Exercício Anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 845 de 22/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

15.451.0022.1071 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS

265 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0200 - Recursos Ordinários

330.000,00

330.000,00

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO

273 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0201 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

227.874,39

227.874,39

12.365.0005.2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

274 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0201 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

88.570,37

88.570,37

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.1091 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MATERIAL PERMANENTE P/ A UMS E UBS

320 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

0225 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde - Estado

1.079,94

1.079,94

Total Geral de Suplementações ...:**647.524,70**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 1 de Fevereiro de 2021.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FIMAS / FMHS / FMCA / FMUR

Decreto Orçamentário nº 9 / 2021 - Consolidado

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMCA

RUA JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / FMHS / FMCA / FMUR

Decreto Orçamentário nº 10 / 2021 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMCA, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação por Superávit Apurado na Prefeitura ano Anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 845 de 22/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMCA discriminadas abaixo:

08.004 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0022.1055 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - FMCA

16 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0200 - Recursos Ordinários

6.870,00

6.870,00

Total Geral de Suplementações ...:**6.870,00**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 1 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

AV. EVANGELINA ANDRADE MEIRA, 639, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMAS / FMHS / FMCA / FMUR

Decreto Orçamentário nº 11 / 2021**Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, por, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação por Superávit Apurado no Fundo Prefeitura

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 845 de 22/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS discriminadas abaixo:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.1084 - Construção, Reforma e Ampliação do CRAS

122 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0200 - Recursos Ordinários

31.646,85

31.646,85

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valor: 31.646,85 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

1 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO DE PALLARIBEIRO JUNIOR
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FIMAS / FMHS / FMCA / FMUR

Decreto Orçamentário nº 12 / 2021 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação para readequação orçamentária

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 845 de 22/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2007 - CONTRIBUIÇÃO DO PASEP

28 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

1.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 1.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

12 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

1.000,00

Total de Reduções ...: 1.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 1 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
 PREFEITO